



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS-CEDH  
(Instituído pela Lei nº 5.165, de 20/12/1995)



## **RESOLUÇÃO CEDH Nº 001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Inspeção das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Espírito Santo.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO – CEDH**, em Reunião Plenária, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165/1995 e do Regimento Interno – **RESOLUÇÃO Nº 003/2018**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Grupo de Inspeção para visita e monitoramento das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Espírito Santo.

**Parágrafo Único:** A Comissão terá o seu funcionamento a partir da presente data à outubro de 2023.

**Art. 2º** - Compete ao Grupo de Inspeção dentre outras atribuições legais:

- I) Criar uma Agenda de Inspeções nas unidades privativas de liberdade;
- II) Monitorar conjuntamente as denúncias recebidas pelos conselhos, comitês e entidades que compõe o grupo;
- III) Encaminhar conjuntamente aos órgãos responsáveis pedido de providências sobre as situações encontradas;
- IV) Gerar relatório sobre a situação dos presídios no Espírito Santo, entre outras incidências.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS-CEDH  
(Instituído pela Lei nº 5.165, de 20/12/1995)



**Art. 3º** - A atuação e diligências desenvolvidas e executadas pela Comissão de Inspeção serão coordenadas pela Comissão Permanente de Defesa de Direitos Humanos

**Art. 4º** - Designar para compor o Grupo de Inspeção das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Espírito Santo as(os) seguintes conselheiras(os) e organizações convidadas:

- I) Gilmar Ferreira de Oliveira - Representante do Comitê Estadual para Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo (CEPET);
- II) Humberto Ribeiro Júnior - Representante do Comitê Estadual para Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo (CEPET);
- III) Rosemberg Moraes Caitano - Representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo (CONSEA);
- IV) Jaqueline Moreira de Araújo - Representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo (CONSEA);
- V) Morgana Boostel - Representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH/ES);
- VI) André Ferreira - Representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH/ES);
- VII) Thauan José Pastrello Silva - Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD);
- VIII) Keila Bárbara Ribeiro da Silva - Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD);
- IX) Ana Clemente Paula - Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES);
- X) Maria Teresa Colli Rosindo - Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES);
- XI) Vitor César Zille Noronha - Representante da Pastoral Carcerária;
- XII) Kamila Vieira de Moura - Representante da Pastoral Carcerária.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS-CEDH  
(Instituído pela Lei nº 5.165, de 20/12/1995)



**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de Setembro de 2022.

**GALDENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO MIRANDA**

Presidenta do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo – CEDH